

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

Lei n°. 362

Orça a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 1965

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. - A Receita do Município de Cachoeira de Minas, para o exercício de 1966 é orçada em cr\$ 14.000.000 (Quatorze milhões de cruzeiros) de acordo com a seguinte discriminação:

Código Geral	Especificação da Receita	Parciais cr\$	Totais cr\$
	<u>Receitas Correntes</u>		
	<u>Receita Tributária</u>		
	<u>Impostos</u>		
1.1.1.21	Imposto Territorial Urbano	200.000	
	Rural	2.000.000	
1.1.1.22	Imposto s/ transmissão de Propriedade Imóvel Inter Vivas	1.000.000	
1.1.1.23	Imposto Predial		
	Imposto de Licenças:	200.000	
1.1.1.24	Imposto de Licenças Diversas	600.000	

1.1.1.25	Imposto s/ Industrias e Profissões	600.000	
1.1.1.26	Imposto sobre Jogos e Diversões: Imposto de Diversões Públicas	2.000	
1.1.2.12	<u>Taxas</u> Taxa de Expediente e Emolumentos	50.000	
1.1.2.17	Taxa Rodoviária: Taxa de Conservação de Estradas	1.000.000	
1.1.2.19	Taxa de Limpeza Pública: Taxa Sanitária	50.000	
1.1.2.21	Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos: Taxa de Aferição de Pesos e Medidas	14.000	
1.1.2.22	Taxa de Viação: Taxa de Calçamento	34.000	
	<u>Total da Receita Tributária</u>	5.750.000	5.750.000
1.2.1.00	<u>Receita Patrimonial</u> Renda de Valores Imobiliários: Aluguéis	10.000	
1.2.2.00	Renda de Valores Mobiliários: Juros de Depósitos Bancários	20.000	

1.2.3.00	Participação de Dividendos: Juros da Petrobrás Juros da Rede Ferroviária Federal <u>Total da Receita Patrimonial</u>	 10.000 10.000 50.000	 50.000
1.3.2.00	<u>Receita Industrial</u> Receita de Serviços Públicos: Taxa de Água Taxa de Esgoto Taxa de Eletricidade <u>Total da Receita Industrial</u>	 100.000 10.000 40.000 150.000	 150.000
1.4.1.00	<u>Transferências Correntes</u> Quota-Parte do Imposto de Renda	3.500.000	
1.4.2.00	Quota- Parte do Imposto de Consumo	3.500.000	
1.4.3.00	Quota- parte do Imposto Estadual	10.000	
1.4.5.00	Quota- Parte do imposto sobre Combustíveis e Lubrificantes	780.000	
1.4.7.00	Quota- Parte do Imposto sobre Energia Elétrica	10.000	
	<u>Total das Transferências Correntes</u>	7.800.000	7.800.000

	<u>Receitas Diversas</u>		
1.5.1.00	Multas	20.000	
1.5.2.00	Cobrança da Dívida Ativa	200.000	
1.5.3.00	Indenizações e Restituições	2.000	
1.5.4.00	Outras Receitas:		
	Eventuais	26.000	
	Renda do Mercado	1.000	
	Receita de Cemitérios	1.000	
	<u>Total das Receitas Diversas</u>	250.000	250.000
	<u>Total Geral</u>		14.000.000

Art. 2º. - A Despesa do Município de Cachoeira de Minas, para o exercício de 1965, é fixada em cr\$ 14.000.000 (quatorze milhões de cruzeiros), de acordo com a seguinte discriminação:

Código Geral	Especificação da Despesa	Parciais cr\$	Totais cr\$
	<u>Despesas Correntes</u>		
	<u>Governo e Administração Geral</u>		
	Legislativo		
	<u>Despesas de Custeio</u>		
3.1.4.0.01	Encargos Diversos Ajuda de Custo a vereadores	27.000	

	Despesas de Pronto Pagamento	73.000 100.000	
3.1.1.1.03	<u>Executivo</u> Pessoal Civil: Subsídio e Representação do Prefeito Vencimentos	30.000 1.696.800	
3.1.2.0.03	Material de Consumo: Livros, Impressos e Material de Expediente Combustíveis e Lubrificantes	72.200 100.000	
3.1.4.0.03	Encargos Diversos: Viagens Administrativas Diárias de Viagens Despesas de Pronto Pagamento Conservação de Móveis e utensílios Porcentagem diversas Aluguel de prédios Aquisição de Placas Diversas Despesas Imprevistas	100.000 100.000 60.000 60.000 26.000 90.000 30.000 <u>65.000</u> 2.430.000	
	<u>Transferências Correntes</u>		

	Subvenções Sociais:		
	Contribuição ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal	15.000	
3.2.1.0.07	Subvenção ao Hospital Antônio Moreira da Costa	50.000	
	Contribuição ao Departamento de Assistência aos Municípios	<u>5.000</u>	
		70.000	
	<u>Diversos</u>		
3.1.1.1.09	Pessoal Civil:		
	Salários	50.000	
3.1.2.0.09	Material de Consumo:		
	Para os Serviços de Próprios Municipais	100.000	
		150.000	
	Soma de Governo e Administração Geral	2.750.000	2.750.000
	<u>Encargos Gerais</u>		
	<u>Dívida Flutuante</u>		
	<u>Transferências Correntes</u>		
3.2.6.0.13	Juros da Dívida Pública	60.000	
	Juros Diversos	60.000	
	Soma dos Encargos Gerais	60.000	60.000

	<u>Energia</u>		
	<u>Energia Elétrica</u>		
	<u>Despesas de Custeio</u>		
3.1.1.1.33	Pessoal Civil:		
	Vencimentos	342.000	
	Salários	40.000	
3.1.2.0.33	Para os Serviços de Eletricidade (Material Consumo)	50.000	
3.1.4.0.33	Encargos Diversos:		
	Conservação de Usina	50.000	
	Transportes Diversos	58.000	
		540.000	
	Soma de Energia	540.000	540.000
	<u>Transportes e Comunicações</u>		
	<u>Comunicações</u>	100.000	
	Despesas de Custeios		
	Pessoal		
3.1.1.1.47	<u>Pessoal Civil</u>		
	Vencimentos	252.000	
	Salários	50.000	
3.1.2.0.47	Material de Consumo:		
	Para os Serviços de Comunicação	50.000	
	Combustíveis e Lubrificantes	50.000	
3.1.4.0.47	Encargos Diversos:		
	Conservação e		

	Equipamentos de Veículos	138.000	
	Gratificações Diversas	60.000	
		600.000	
3.1.1.1.49	Pessoal Civil:		
	Vencimentos	278.400	
	Salários	700.000	
3.1.2.0.49	Material de Consumo:		
	Para Rodovias	300.00	
	Combustíveis e Lubrificantes	200.00	
3.1.4.0.49	Encargos Diversos:		
	Conservação de Rodovias	1.000.000	
	Viagens de Inspeção	121.000	
	Soma dos Transportes e Comunicações	2.600.000	2.600.000
		3.200.000	3.200.000
	<u>Educação e Cultura</u>		
	<u>Ensino Primário</u>		
3.1.1.1.61	Pessoal Civil:		
	Vencimentos	2.460.000	
	Quinquênios	60.000	
	Substituições	40.000	
3.1.2.0.61	Material de Consumo:		
	Material de Expediente	85.000	
	Material Didático	40.000	

3.1.4.0.61	Encargos Diversos: Gratificações Transportes e viagens	70.000 <u>50.000</u> 2.805.000	
3.1.4.0.61	Encargos Diversos: Gratificações	300.000	
3.2.1.0.61	Subvenções Sociais: Às Caixas Escolares	15.000	
3.2.1.0.62	<u>Ensino Médio e Secundário</u> <u>Transferências Correntes</u> Subvenções Sociais: Ao Ginásio "Cachoeira de Minas"	400.000	
3.2.1.0.65	<u>Ensino Cultural e Artístico</u> <u>Transferências Correntes</u> Subvenções Sociais: À Banda de Música Local	30.000	
	Soma de Educação e Cultura	3.250.000	3.250.000
	<u>Trabalho Previdência e Assistência Social</u> <u>Previdência Social</u> Transferência Correntes		

3.2.3.0.82	<u>Contribuição de</u> Previdência Social Contribuição ao Instituto de previdência dos Servidores do Estado	80.000	
3.2.3.0.82	<u>Inativos e Pensionistas</u> Inativos: Aposentados Inválidos e Inativos	<u>804.120</u> 804.120	
3.2.5.0.83	<u>Salário Família e Abono</u> <u>Familiar</u> Abono Familiar: Abono de Família	775.000	
3.2.1.0.85	<u>Assistência a Desvalidos</u> <u>e Indigentes</u> Subvenções Sociais: Assistência a Indigentes e Desvalidos	60.880	
3.2.9.0.88	<u>Proteção ao Trabalho</u> Subvenções Sociais Seguros de acidentes Soma de trabalho Previdência e	100.000	

	Assistência Social	1.800.000	1.800.000
3.1.1.1.92	<u>Habitação e Serviços Urbanos</u> <u>Serviços de Água e Esgoto</u> <u>Despesas de Custeio</u> Pessoal Civil: Vencimentos Salários	192.000 100.000	
3.1.2.0.92	Material de Consumo: Para os Serviços de Água Para os Serviços de Esgoto	200.000 100.000	
3.1.4.0.92	Encargos Diversos Conservação de bombas hidráulicas Transportes Diversos	100.000 <u>58.000</u> 750.000	
3.1.1.1.93	<u>Limpeza Pública</u> Pessoal Civil: Salários	150.000	
3.1.2.0.93	Material de Consumo: Para Limpeza Pública Ração para Semoventes	20.000 10.000	

3.1.4.0.93	<u>Encargos Diversos</u> Conservação de veículos	20.000	
		200.000	
3.1.4.0.94	<u>Iluminação Pública</u> Material de Consumo: Para Iluminação Pública Luz e energia	300.000	
		300.000	
3.1.1.1.95	<u>Ruas e Praças Públicas</u> Pessoal Civil: Salários	100.000	
3.1.1.1.95	Material de Consumo: Para Ruas e Praças	100.000	
3.1.4.0.95	Encargos Diversos: Conservação de Ruas e Praças Extinção de Insetos	100.000 50.000	
		350.000	
3.1.1.1.96	<u>Parques e Jardins</u> Pessoal Civil: Vencimentos Salários	204.000 100.000	
3.1.2.0.96	Material de Consumo: Para Parques e Jardins	200.000	

3.1.4.0.96	Encargos Diversos: Conservação de Parques e Jardins Conservação de Veículos e Ferramentas Transportes Diversos	100.000 46.000 <u>50.000</u> 700.000	
3.1.1.1.97	<u>Mercados, Feiras e Matadouros</u> Pessoal Civil: Salários	 20.000	
3.1.2.0.97	Material de Consumo: Para Mercados, Feiras e Matadouros Encargos Diversos: Transportes diversos	60.000 20.000	
	Soma de Habitação e Serviços Urbanos	100.000	
	Total Geral	2.400.000	<u>2.400.000</u> 14.000.000

Art. 3º. - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, até a importância correspondente a 30% (trinta por cento) da previsão orçamentária do exercício.

Art. 4º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares às dotações do presente orçamento até a importância de 30% (trinta por cento) da despesa fixada para o exercício.

Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, 23 de outubro de 1964.

João Belmiro Costa
Prefeito Municipal

Salustiano Heliodoro de Almeida
Secretário